



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LEI Nº 396/2002**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Senhor Itamar Bressan Boneli, Prefeito Municipal de Treze de Maio,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a aquisição do terreno de propriedade do SINTRAF (ex-Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Treze de Maio) com 880 m<sup>2</sup>, situado no Distrito de São Gabriel, podendo pagar até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

Artigo 2º- A aquisição referida no artigo anterior, tem como finalidade específica, a transferência de propriedade do terreno, bem como o prédio que abrigava a Unidade Sanitária e o Jardim de Infância do Distrito de São Gabriel;

Artigo 3º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação própria, consignadas no Orçamento do Município.


Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze de Maio, em 26 de junho de 2002.

  
Eng.º Agr.º (M. Sc.) Itamar Bressan Boneli  
Prefeito Municipal

Publicação: Publicada nesta Secretaria na data supra

  
Hideraldo Luis Simon  
Secretário Municipal de Administração e Finanças